

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 071/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 2579/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 071/2023**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Weliton Pereira Campos
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Fabiana Paz de Souza
Pregoeira

Poliane Bedone da Costa
Diretor de Registro de Preços

Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU

P/ EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME

ANGELICA DIAS DE ALMEIDA
CNPJ: 31.249.563/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ANGELICA DIAS DE ALMEIDA
TELEFONE: 69 9384-4783
E-MAIL: angélica_diasalmeida@outlook.com

Protocolo 6182

PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 012/Ccp/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1761/SEMAME/2022

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, **EXECUÇÃO DE Central de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos**, o valor estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 943.112,48 (novecentos e quarenta e três mil, cento e doze reais, quarenta e oito centavos)**. Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 01/11/2023, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 06 de outubro 2023.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/2023

Protocolo 6188

PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3490/SEMAF/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos de informática conforme Parecer 0607-2023, sendo AP UBIQUITI UNIFI ACCESS POIT WI-FI 6 LITE U6-LITE, no laudo é mencionado que**

seja adquirido marca e modelo citado para que haja compatibilidade com os APS já instalados em atuação no prédio da Prefeitura, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado de **R\$ 9.108,52 (nove mil e cento e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Cadastro das Propostas a partir do dia 09/10/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 30/11/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 30/11/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; **www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP**. Edital: gratuitamente, através site **www.espigaodoeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 06 de outubro de 2023.

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Protocolo 6200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.247/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 40.087,29 (quarenta mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
02.05.15.451.0016.2.336	Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano Rural	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.087,29	6.1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		40.087,29	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.087,29
------------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 6207

LEI MUNICIPAL Nº 3.251/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 96.305,82 (noventa e seis mil, trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.04.122.0016.2.012	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	96.305,82	1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		96.305,82	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	96.305,82
------------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 6208

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 109/GP/2023.
De, 06 de outubro de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 10259/2023.



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.251	06/10/2023

ID:	880255	Processo	Documento
CRC:	FE25F5DC		
Processo:	55-3700/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	10/10/2023 09:06:00	Finalização:	10/10/2023 09:09:25

MD5:	DA5094538ED8629FCED6B20427B0AFF9
SHA256:	2DF99D08DD0BA3821FA321A6E26B5A18A861C3A02DE64D59C5651BBBA24F3208

Súmula/Objeto:

publicação da lei municipal nº 3.251 de 6 de outubro de 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	10/10/2023 09:06:00
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	10/10/2023 09:06:00
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 880255 e o CRC FE25F5DC.